



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº3020 de 28 de janeiro de 2010.

“Inclui meta no PPA e na LDO 2.010 e abre crédito especial, no valor total de R\$101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), para execução do Convênio firmado com o Ministério do Esporte”.

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no PPA 2010-2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.010, no Programa **0208 – Ensino Fundamental**, a ação: Construção de Quadra Coberta e sanitários– Meta: Melhorias de infra-estrutura na Escola Municipal “Helena Dutra Ferreira”.

Art. 2.º Fica autorizado abrir crédito especial no valor total de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 12.361.0208 1.037 –CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E SANITÁRIOS	101.400,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	101.400,00

Art. 3.º Servem de recursos para o crédito especial aberto no artigo 1º, o repasse de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), que será repassado pelo Ministério do Esporte e parte do superávit financeiro dos recursos livres, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a título de contrapartida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2010.


PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Carmen Beatriz Silveira do Amaral
Secretária de Administração
Substituta

